



MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

CNPJ 45.148.970/0001-77

Praça Maria Dias, 614 - Fone/Fax: (17) 3816-9600
Centro - Orindiúva - Estado de São Paulo - CEP 15480-000
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE 03 DE AGOSTO DE 2018 AO CONTRATO N. 05/2018

Em 03 de agosto de 2018, tendo como local a Prefeitura Municipal de Orindiúva, as partes signatárias do Contrato n. 05/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018, plenamente ajustadas, a saber, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA, neste ato representado por MAURÍCIO BRONCA, e de outro lado a empresa KEKE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, com sede na Av. Vereador Osvaldo Kushida, nº 210, nesta cidade de Orindiúva - SP, neste ato representado pelo Senhor José Aparecido Batista de Souza, na qualidade de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato em referência, de acordo com as cláusulas seguintes:

1º)


Fica prorrogado em 05 (cinco) meses o prazo de duração do contrato n. 05/2018, continuando em vigor, com suas alterações, até 04 de janeiro de 2019.

2º)

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais em vigência e que não tenham sido alteradas pelo presente termo.


E assim, por estarem justas e acertadas entre si, as partes contratantes firmam o presente termo, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos jurídicos.


MAURÍCIO BRONCA
Prefeito Municipal


KEKE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

Nome: Rafael Felisbino de Aquino Silva
RG: 46.301.850-3


Nome: Jaqueline de Carvalho Oliveira
RG: 44.988.639-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Quarta-feira, 08 de agosto de 2018

Ano IV | Edição nº 653

Página 26 de 26

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIÚVA EXTRATO

Termo aditivo de 03 de agosto de 2018, referente ao Contrato n. 05/2018. Extrato. Cláusula 1ª – prorrogação do contrato por 05 meses; 2ª – mantidas as demais cláusulas contratuais.